



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 622, de 27 de outubro de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação mútua com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME – FUNJOB – Fundação “José Bonifácio Lafayette de Andrada””.

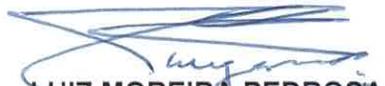
O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME – FUNJOB – Fundação “José Bonifácio Lafayette de Andrada”, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea, 27 de outubro de 2011.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL